



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| Processo TC | 4742/989/23 |
| Poder | LEGISLATIVO |
| Município | Guareí |
| Entidade | CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ |
| Período | 04/2023 |
| Relator | Dr. Dimas Ramalho |
| Unidade Fiscalizadora | UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA |
| Responsável | ROBERTO MOMBERG VIEIRA |
| Cargo | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL |
| CPF | 344.595.308-21 |
| Período de Gestão | 01/01/2023 a 31/12/2024 |

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos | RCL | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|------------------|-------------------|---------|-------------------|
| 4/2022 | R\$ 838.516,36 | R\$ 58.978.688,19 | 1,4217% | 6,0000% |
| 8/2022 | R\$ 868.825,11 | R\$ 65.759.305,03 | 1,3212% | 6,0000% |
| 12/2022 | R\$ 942.412,41 | R\$ 68.572.954,11 | 1,3743% | 6,0000% |
| 4/2023 | R\$ 1.013.081,02 | R\$ 68.876.228,59 | 1,4709% | 6,0000% |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura | Saldo Período Anterior | Movimento do Período | | Saldo Para o Período Seguinte |
|--|------------------------|----------------------|----------------|-------------------------------|
| | | Inscrição | Baixa | |
| <u>Restos a Pagar Processados</u> | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| <u>Restos a Pagar Não Processados</u> | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Consignações | R\$ 0,00 | R\$ 5.450,88 | R\$ 5.450,88 | R\$ 0,00 |
| Depósitos | R\$ 0,00 | R\$ 2.836,67 | R\$ 0,00 | R\$ 2.836,67 |
| Outros | R\$ 0,00 | R\$ 477.299,34 | R\$ 420.379,60 | R\$ 56.919,74 |

| | | | | |
|--------------|----------|-------------------|-------------------|---------------|
| Total | R\$ 0,00 | R\$ 485.586,89 | R\$ 425.830,48 | R\$ 59.756,41 |
|--------------|----------|-------------------|-------------------|---------------|

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 07/06/2023

Hora da Geração: 21:25:51